



***UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO*****  
***PARA TODAS AS ETAPAS DA***  
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio  
que precisa para conquistar  
sua aprovação.***



**Cadastre-se agora e comece de graça!**



**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022  
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do Município Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e em atenção ao Ofício nº 120/2022 do Ministério Público do Paraná, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** do CONCURSO PÚBLICO, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**11. DA PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Tabela 11.1

| OS CARGOS DA TABELA 8.1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                  |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| ITEM                    | TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PONTOS             | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01                      | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4,00<br>por título | 4,00             |
| 02                      | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3,00<br>por título | 3,00             |
| 03                      | Diploma de Graduação desde que não seja requisito do cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3,00<br>por título | 3,00             |
| 04                      | Tempo de serviço devidamente comprovado através de cópia autenticada de certidão/ou declaração para comprovar tempo de atuação na área pública, sendo considerado os últimos 10 anos. O período trabalhado <b>acima de 06 (seis) meses ininterruptos</b> será considerado com um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao cargo objeto do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos. | 1,00 por ano       | 10,0             |
| TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    | 20,00            |

**LEIA-SE:**

Tabela 11.1

| OS CARGOS DA TABELA 8.1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                  |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| ITEM                    | TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PONTOS             | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01                      | Diploma de curso de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5,00<br>por título | 5,00             |
| 02                      | Diploma de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3,00<br>por título | 3,00             |
| 03                      | Diploma de Especialização/Pós Graduação na área do cargo/especialidade a que concorre.<br><b>(Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 trezentos e sessenta horas)</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 2,00<br>por título | 2,00             |
| 04                      | Diploma de Graduação desde que não seja requisito do cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,00<br>por título | 2,00             |
| 05                      | Tempo de serviço devidamente comprovado através de cópia autenticada de certidão/ou declaração para comprovar tempo de atuação na área pública, sendo considerado os últimos 10 anos. O período trabalhado <b>acima de 06 (seis) meses ininterruptos</b> será considerado com um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao cargo objeto do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos. | 1,00 por ano       | 8,00             |
| TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    | 20,00            |

**ONDE SE LÊ:**

11.2

| OS CARGOS DA TABELA 8.2, 8.3 e 8.4 (exceto para o cargo de Professor) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| ITEM                                                                  | TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PONTOS              | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01                                                                    | Certificado de Cursos com no mínimo 16 horas na área do cargo especialidade a que concorre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10,00<br>por título | 10,00            |
| 02                                                                    | Tempo de serviço devidamente comprovado através de cópia autenticada de certidão/ou declaração para comprovar tempo de atuação na área pública, sendo considerado os últimos 10 anos. O período trabalhado <b>acima de 06 (seis) meses ininterruptos</b> será considerado com um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao cargo objeto do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos. | 1,00 por ano        | 10,00            |
| TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     | 20,00            |

**LEIA-SE:**

**11. DA PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

11.2

| OS CARGOS DA TABELA 8.2, 8.3 e 8.4 (exceto para o cargo de Professor) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| ITEM                                                                  | TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PONTOS             | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01                                                                    | Diploma de Graduação em Qualquer área                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5,00<br>por título | 10,00            |
| 02                                                                    | Certificado de Cursos com no mínimo 16 horas em qualquer área de atuação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,00<br>por título | 5,00             |
| 03                                                                    | Tempo de serviço devidamente comprovado através de cópia autenticada de certidão/ou declaração para comprovar tempo de atuação na área pública, sendo considerado os últimos 10 anos. O período trabalhado <b>acima de 06 (seis) meses ininterruptos</b> será considerado com um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao cargo objeto do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos. | 1,00 por ano       | 5,00             |
| TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    | 20,00            |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, em 25 de fevereiro de 2022

Registre-se e Publique-se

**FERNANDO BRAMBILLA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SÉRGIO BATISTA DE MACEDO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE ACOMPANHAMENTO



EDITAL Nº 001/2022  
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e correio eletrônico [secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br](mailto:secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br).

1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.santafe.pr.gov.br](http://www.santafe.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas no Diário Oficial do Município e edital do saguão da Sede da Prefeitura.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Santa Fé de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **prova objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos, **prova prática**, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Agente de Construção e Manutenção – Pedreiro, Agente de Veículos Automotores – Motorista, Agente Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Pá Carregadeira e Agente Operador de Máquina Pesadas – Operador de Trator **prova de títulos e/ou experiência profissional**, de caráter classificatório para os cargos deste edital, de acordo com as Tabelas do Item 8 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Santa Fé, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.santafe.pr.gov.br](http://www.santafe.pr.gov.br).**

1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

**2. DOS CARGOS**

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), Vagas Para Afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1**

|                 |                    | NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup> |                                                                        |                          |           |            |                               |                       |
|-----------------|--------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código do Cargo | Cargo              | Carga Horária Semanal         | Requisitos do cargo                                                    | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | VAGAS AFRO | Remuneração Inicial Bruta R\$ | Taxa de Inscrição R\$ |
| 101             | Cirurgião Dentista | 20                            | Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe  | 01                       | -         | -          | R\$ 2.309,92                  | 100,00                |
| 102             | Fisioterapeuta     | 20                            | Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe | 02                       | -         | -          | R\$ 2.309,92                  | 100,00                |
| 103             | Psicólogo          | 40                            | Ensino Superior Completo em Psicologia                                 | 02                       | -         | -          | R\$ 3.452,90                  | 100,00                |

|     |                      |    |                                                                     |    |   |   |              |        |
|-----|----------------------|----|---------------------------------------------------------------------|----|---|---|--------------|--------|
|     |                      |    | e Registro no Órgão da Classe                                       |    |   |   |              |        |
| 104 | Médico Clínico Geral | 20 | Médico Clínico Geral                                                | 02 | - | - | R\$ 6.647,97 | 110,00 |
| 105 | Engenheiro Agrônomo  | 20 | Ensino Superior Completo em Agronomia e Registro no Órgão da Classe | 01 | - | - | R\$ 2.309,92 | 100,00 |

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

**TABELA 2.2**

| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO <sup>(1)</sup> |                                            |                       |                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |           |            |                               |                       |
|------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código do Cargo                    | Cargo                                      | Carga Horária Semanal | Requisitos do cargo                                                                                                                                                                                                                                    | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | VAGAS AFRO | Remuneração Inicial Bruta R\$ | Taxa de Inscrição R\$ |
| 201                                | Agente Administrativo                      | 40                    | Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                                                                                  | 01                       | -         | -          | R\$ 1.392,36                  | 80,00                 |
| 202                                | Agente de Saúde                            | 40                    | Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                                                                                  | 01                       | -         | -          | R\$ 1.311,86                  | 80,00                 |
| 203                                | Agente de Fiscalização – Fiscal Tributário | 40                    | Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                                                                                  | 01                       | -         | -          | R\$ 1.499,96                  | 80,00                 |
| 204                                | Técnico em Enfermagem                      | 40                    | Ensino Médio Completo em Técnico de Enfermagem e Registro no Órgão da Classe                                                                                                                                                                           | 02                       | -         | -          | R\$ 1.499,96                  | 80,00                 |
| 205                                | Técnico em Saúde Bucal                     | 40                    | Ensino Médio Completo em Saúde Bucal e Registro no Órgão da Classe                                                                                                                                                                                     | 01                       | -         | -          | R\$ 1.499,96                  | 80,00                 |
| 206                                | Professor                                  | 20                    | Ensino Superior em Pedagogia com habilitação para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior ou Nível Superior em Licenciatura Plena, precedida de formação em Magistério em Nível Médio na modalidade normal. | 03                       | -         | -          | R\$ 1.734,70                  | 80,00                 |

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

**TABELA 2.3**

| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO <sup>(1)</sup> |                                                                   |                       |                                       |                          |           |            |                               |                       |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código do Cargo                           | Cargo                                                             | Carga Horária Semanal | Requisitos do cargo                   | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | VAGAS AFRO | Remuneração Inicial Bruta R\$ | Taxa de Inscrição R\$ |
| 301                                       | Agente de Veículos Automotores – Motorista                        | 40                    | Ensino Fundamental Completo e CNH “D” | 03                       | -         | -          | R\$ 1.351,53                  | 60,00                 |
| 302                                       | Agente Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Pá Carregadeira | 40                    | Ensino Fundamental Completo e CNH “C” | 01                       | -         | -          | R\$ 1.392,36                  | 60,00                 |
| 303                                       | Agente Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Trator          | 40                    | Ensino Fundamental Completo e CNH “C” | 01                       | -         | -          | R\$ 1.392,36                  | 60,00                 |

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.4

| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO <sup>(1)</sup> |                                              |                       |                                         |                          |           |            |                               |                       |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código do Cargo                             | Cargo                                        | Carga Horária Semanal | Requisitos do cargo                     | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | VAGAS AFRO | Remuneração Inicial Bruta R\$ | Taxa de Inscrição R\$ |
| 401                                         | Agente de Construção e Manutenção – Pedreiro | 40                    | 4º Série do Ensino Fundamental Completo | 02                       | -         | -          | R\$ 1.311,86                  | 60,00                 |
| 402                                         | Agente de Serv. Operacionais                 | 40                    | 4º Série do Ensino Fundamental Completo | 06                       | 01        | 01         | R\$ 1.311,86                  | 60,00                 |

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Santa Fé:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Santa Fé;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não ter sido demitido por processo administrativo disciplinar e ou condenação judicial transitado em julgado no serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Fé serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 07 de fevereiro de 2022 às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2022, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

**4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.**

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 03 de março de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao

pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

**4.11 A Prefeitura Municipal de Santa Fé e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2022**, por meio do preenchimento **online** da Ficha de Solicitação de Isenção na área do candidato, após o preenchimento da inscrição que será disponibilizada nos sites [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, ou

III - for doador de sangue, devendo comprovar no mínimo 3 (três) doações em um ano para entidade oficial ou credenciada da União, Estado ou Município, devendo apresentar no ato da inscrição documento comprobatório emitido pela entidade coletora discriminando o número de doações e datas de sua realização.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13 ou

III - declaração conforme estabelecido no item 4.13.III.

4.14.1 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I, II e III do item 4.13 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.14.2 Os itens I e II devem ser comprovados conjuntamente e o item III isoladamente.

4.14.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2022** pelo site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

4.14.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 28 de fevereiro de 2022, e efetuar o pagamento até às 23hs59min do dia 03 de março de 2022.**

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES**

### **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

**5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir da data provável de **14 de março de 2022**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.**

**AFRODESCENDENTE**

5.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

5.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

5.13 Para alcance do benefício citado no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na **Prefeitura Municipal de Santa Fé, no Protocolo Geral, localizada na Av. Pres. Kennedy, 717, centro, Santa Fé – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs, durante o período de inscrição.**

5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego ou cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

5.15 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|



#### **6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva**

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

##### **6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:**

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

#### **6.2 Da Candidata Lactante**

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **28 de fevereiro de 2022** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO**

**Caixa Postal 3023**

**Guarapuava – PR**

**CEP 85.010-980**

**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Fé  
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**

**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**

**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

**6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir da data provável de 14 de março de 2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.**

#### **7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.santafe.pr.gov.br](http://www.santafe.pr.gov.br) e Diário Oficial do Município na data provável de **14 de março de 2022**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, Afrodescendente e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Organizadora e de Acompanhamento do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.santafe.pr.gov.br](http://www.santafe.pr.gov.br).

## 8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 8.1**

| NÍVEL SUPERIOR                                                                                                                                       |                            |                                       |                                  |                |                            |                      |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGO                                                                                                                                                | FASE                       | TIPO DE PROVA                         | ÁREA DE CONHECIMENTO             | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
| <div>- Cirurgião Dentista</div> <div>- Fisioterapeuta</div> <div>- Psicólogo</div> <div>-Médico Clínico Geral</div> <div>- Engenheiro Agrônomo</div> | 1ª                         | Objetiva                              | Língua Portuguesa                | 08             | 2,50                       | 20,00                | Classificatório e Eliminatório |
|                                                                                                                                                      |                            |                                       | Matemática/Raciocínio Lógico     | 07             | 2,50                       | 17,50                |                                |
|                                                                                                                                                      |                            |                                       | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 04             | 2,50                       | 10,00                |                                |
|                                                                                                                                                      |                            |                                       | Conhecimento Específico          | 21             | 2,50                       | 52,50                |                                |
|                                                                                                                                                      | TOTAL DE QUESTOES E PONTOS |                                       |                                  | 40             | -----                      | 100,00               | -----                          |
|                                                                                                                                                      | 2ª                         | Títulos e/ou experiência profissional | De acordo com item 11            | -----          | -----                      | 20,00                | Classificatório                |
|                                                                                                                                                      | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS     |                                       |                                  | -----          | -----                      | 120,00               | -----                          |
| NOTA FINAL                                                                                                                                           |                            |                                       | -----                            | -----          | 120,00                     | -----                |                                |

**TABELA 8.2**

| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO                                                                                                                                                |                            |                                       |                                  |                |                            |                      |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGO                                                                                                                                                              | FASE                       | TIPO DE PROVA                         | ÁREA DE CONHECIMENTO             | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
| - Agente Administrativo<br>- Agente de Saúde<br>- Agente de Fiscalização (Fiscal Tributário)<br>- Técnico em Enfermagem<br>- Técnico em Saúde Bucal<br>- Professor | 1ª                         | Objetiva                              | Língua Portuguesa                | 08             | 2,50                       | 20,00                | Classificatório e Eliminatório |
|                                                                                                                                                                    |                            |                                       | Matemática/Raciocínio Lógico     | 07             | 2,50                       | 17,50                |                                |
|                                                                                                                                                                    |                            |                                       | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 04             | 2,50                       | 10,00                |                                |
|                                                                                                                                                                    |                            |                                       | Conhecimento Específico          | 21             | 2,50                       | 52,50                |                                |
|                                                                                                                                                                    | TOTAL DE QUESTOES E PONTOS |                                       |                                  | 40             | -----                      | 100,00               | -----                          |
|                                                                                                                                                                    | 2ª                         | Títulos e/ou experiência profissional | De acordo com item 11            | -----          | -----                      | 20,00                | Classificatório                |
|                                                                                                                                                                    | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS     |                                       |                                  | -----          | -----                      | 120,00               | -----                          |
| NOTA FINAL                                                                                                                                                         |                            |                                       | -----                            | -----          | 120,00                     | -----                |                                |

**TABELA 8.3**

| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO |      |               |                                  |                |                            |                      |                                |
|----------------------------|------|---------------|----------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGO                      | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO             | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
|                            | 1ª   | Objetiva      | Língua Portuguesa                | 05             | 2,00                       | 10,00                | Classificatório e Eliminatório |
|                            |      |               | Matemática/Raciocínio Lógico     | 05             | 2,00                       | 10,00                |                                |
|                            |      |               | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 04             | 4,00                       | 16,00                |                                |
|                            |      |               | Conhecimento Específico          | 16             | 4,00                       | 64,00                |                                |

|                                                                                                                                                                                                              |                            |                                       |                       |       |       |                                                      |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|-----------------------|-------|-------|------------------------------------------------------|-----------------|
| <div>- Agente de Veículos Automotores (Motorista)</div> <div>- Agente Operador de Máquinas Pesadas (Operador de Pá Carregadeira)</div> <div>- Agente Operador de Máquinas Pesadas (Operador de Trator)</div> | TOTAL DE QUESTOES E PONTOS |                                       |                       | 30    | ----- | 100,00                                               | -----           |
|                                                                                                                                                                                                              | 2º                         | Prática                               | De acordo com item 11 | ----- | ----- | 100,00                                               | Classificatório |
|                                                                                                                                                                                                              | 3ª                         | Títulos e/ou experiência profissional | De acordo com item 11 | ----- | ----- | 20,00                                                | Classificatório |
|                                                                                                                                                                                                              | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS     |                                       |                       | ----- | ----- | 220,00                                               | -----           |
|                                                                                                                                                                                                              | NOTA FINAL                 |                                       |                       | ----- | ----- | (obj+prat)/2 + títulos e/ou experiência profissional | -----           |

TABELA 8.4

| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO                                                                        |                            |                                       |                                  |                |                            |                                                      |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|----------------|----------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|
| CARGO                                                                                               | FASE                       | TIPO DE PROVA                         | ÁREA DE CONHECIMENTO             | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS)                                 | CARÁTER                        |
| - Agente de Construção e Manutenção (Pedreiro)<br>- Agente de Serv. Operacionais (Serviços Gerais). | 1ª                         | Objetiva                              | Língua Portuguesa                | 05             | 2,00                       | 10,00                                                | Classificatório e Eliminatório |
|                                                                                                     |                            |                                       | Matemática/Raciocínio Lógico     | 05             | 2,00                       | 10,00                                                |                                |
|                                                                                                     |                            |                                       | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 04             | 4,00                       | 16,00                                                |                                |
|                                                                                                     |                            |                                       | Conhecimento Específico          | 16             | 4,00                       | 64,00                                                |                                |
|                                                                                                     | TOTAL DE QUESTOES E PONTOS |                                       |                                  | 30             | -----                      | 100,00                                               | -----                          |
|                                                                                                     | 2º                         | Prática                               | De acordo com item 11            | -----          | -----                      | 100,00                                               | Classificatório                |
|                                                                                                     | 3ª                         | Títulos e/ou experiência profissional | De acordo com item 11            | -----          | -----                      | 20,00                                                | Classificatório                |
|                                                                                                     | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS     |                                       |                                  | -----          | -----                      | 220,00                                               | -----                          |
|                                                                                                     | NOTA FINAL                 |                                       |                                  | -----          | -----                      | (obj+prat)/2 + títulos e/ou experiência profissional | -----                          |

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **03 de abril de 2022**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.santafe.pr.gov.br](http://www.santafe.pr.gov.br) no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir de **30 de março de 2022**.

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

9.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

9.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.5.3 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**9.9.1 fazer a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

**9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

**9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.**

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

**9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e deverá pontuar em todas as áreas de conhecimento, conforme tabelas 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 para não ser eliminado do concurso público.**

**9.22.1 Exclusivamente para o cargo de professor, o candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da área específica do cargo para não ser eliminado do concurso público.**

9.23 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.



**10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.santafe.pr.gov.br](http://www.santafe.pr.gov.br).

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

**11. DA PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**PROVA DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

11.1 A prova de títulos e/ou experiência profissional, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos e/ou experiência profissional terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1, 11.2 e 11.3 deste Edital.

11.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 08h00min do dia 31 de março de 2022 até às 23h59min do dia 01 de abril de 2022 disponíveis no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br); b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

11.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

11.3.3 a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

**TABELA 11.1**

| OS CARGOS DA TABELA 8.1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| ITEM                    | TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PONTOS             | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01                      | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4,00<br>por título | 4,00             |
| 02                      | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3,00<br>por título | 3,00             |
| 03                      | Diploma de Graduação desde que não seja requisito do cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3,00<br>por título | 3,00             |
| 04                      | Tempo de serviço devidamente comprovado através de cópia autenticada de certidão/ou declaração para comprovar tempo de atuação na área pública, sendo considerado os últimos 10 anos. O período trabalhado acima de 06 (seis) meses ininterruptos será considerado com um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao cargo objeto do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos. | 1,00 por ano       | 10,0             |
| TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    | 20,00            |

11.2

| OS CARGOS DA TABELA 8.2, 8.3 e 8.4 (exceto para o cargo de Professor) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| ITEM                                                                  | TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PONTOS           | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01                                                                    | Certificado de Cursos com no mínimo 16 horas na área do cargo especialidade a que concorre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10,00 por título | 10,00            |
| 02                                                                    | Tempo de serviço devidamente comprovado através de cópia autenticada de certidão/ou declaração para comprovar tempo de atuação na área pública, sendo considerado os últimos 10 anos. O período trabalhado <b>acima de 06 (seis) meses ininterruptos</b> será considerado com um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao cargo objeto do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos. | 1,00 por ano     | 10,00            |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  | <b>20,00</b>     |

TABELA 11.3

| CARGO DE PROFESSOR             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| ITEM                           | TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PONTOS          | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01                             | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2,00 por título | 2,00             |
| 02                             | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2,00 por título | 2,00             |
| 03                             | Diploma de Graduação desde que não seja requisito do cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,00 por título | 2,00             |
| 04                             | Tempo de serviço devidamente comprovado através de cópia autenticada de certidão/ou declaração para comprovar tempo de atuação na área pública, sendo considerado os últimos 10 anos. O período trabalhado <b>acima de 06 (seis) meses ininterruptos</b> será considerado com um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao cargo objeto do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos. | 1,00 por ano    | 10,0             |
| 05                             | Certificado de Cursos com no mínimo 16 horas na área do cargo especialidade a que concorre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,00 por título | 4,00             |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 | <b>20,00</b>     |

11.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

11.3.5 Não serão avaliados os documentos:

- entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cuja fotocópia esteja ilegível;
- cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- sem data de expedição;

f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

11.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.

11.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

11.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

11.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.3.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.santafe.pr.gov.br](http://www.santafe.pr.gov.br).

**11.3.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.**

#### **11.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA**

**11.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;**

11.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.4.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

#### **PROVA PRÁTICA**

11.5 Para os cargos de **Agente de Construção e Manutenção – Pedreiro, Agente de Veículos Automotores – Motorista, Agente Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Pá Carregadeira e Agente Operador de Máquina Pesadas – Operador de Trator**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.4 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**TABELA 11.4**

| <b>CARGO</b>                                                      | <b>CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA</b> |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Agente de Construção e Manutenção – Pedreiro                      | Todos que obtiverem classificação                    |
| Agente de Veículos Automotores – Motorista                        | Todos que obtiverem classificação                    |
| Agente Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Pá Carregadeira | Todos que obtiverem classificação                    |
| Agente Operador de Máquina Pesadas – Operador de Trator           | Todos que obtiverem classificação                    |

**11.5.1 todos os candidatos aprovados na prova objetiva, dentro do limite disposto na Tabela 11.4, serão convocados para a prova prática.**

**11.6 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.**

11.7 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 deste Edital.

11.8 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.9 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.11 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

11.11.1 deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.12 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.13 Para os cargos de Agente de Veículos Automotores – Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.5.

**TABELA 11.5**

PROVA PRÁTICA Cargo: Agente de Veículos automotores – Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação conforme requisito para ingresso no cargo

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Avaliação |           |           |   |      |   |    |       |    |     |       |    |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---|------|---|----|-------|----|-----|-------|----|---------------|
| <p>A prova prática consistirá em um exame de <b>DIREÇÃO VEICULAR</b> que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <p>a) rotação do motor;</p> <p>b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;</p> <p>c) localização do veículo na pista;</p> <p>d) velocidade desenvolvida;</p> <p>e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;</p> <p>f) obediência às situações de trajeto;</p> <p>g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <p>a) transitar na contramão da direção;</p> <p>b) avançar o sinal vermelho do semáforo;</p> <p>c) provocar acidente durante a realização do exame;</p> <p>d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</p> <table><tr><th>Grupos</th><th>Falta</th><th>Pontuação</th></tr><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td></tr></table> <p>No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</p> <p><b>Tempo da prova:</b> até 20 (vinte) minutos.</p> | Grupos    | Falta     | Pontuação | I | Leve | 5 | II | Média | 10 | III | Grave | 20 | 100,00 pontos |
| Grupos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Falta     | Pontuação |           |   |      |   |    |       |    |     |       |    |               |
| I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Leve      | 5         |           |   |      |   |    |       |    |     |       |    |               |
| II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Média     | 10        |           |   |      |   |    |       |    |     |       |    |               |
| III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Grave     | 20        |           |   |      |   |    |       |    |     |       |    |               |
| TOTAL DE PONTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100.00    |           |           |   |      |   |    |       |    |     |       |    |               |

11.14 Para os cargos de Agente Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Pá Carregadeira e Agente Operador de Máquina Pesadas – Operador de Trator, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.6 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

- I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
- II) Verificação das condições da máquina/equipamento);
- III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
- IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento;
- V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento;
- VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço;
- VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento;
- VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.



**TABELA 11.6**

| Item Avaliado           | Avaliação/Pontuação     |                          |                          |                          |                |
|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
|                         | Atingiu Plenamente 100% | Atingiu Parcialmente 75% | Atingiu Parcialmente 50% | Atingiu Parcialmente 25% | Não atingiu 0% |
| I                       | 10,0                    | 7,5                      | 5,0                      | 2,5                      | 0,0            |
| II                      | 10,0                    | 7,5                      | 5,0                      | 2,5                      | 0,0            |
| III                     | 10,0                    | 7,5                      | 5,0                      | 2,5                      | 0,0            |
| IV                      | 12,0                    | 9,0                      | 6,0                      | 3                        | 0,0            |
| V                       | 13,0                    | 9,75                     | 6,5                      | 3,25                     | 0,0            |
| VI                      | 15,0                    | 11,25                    | 7,5                      | 3,75                     | 0,0            |
| VII                     | 15,0                    | 11,25                    | 7,5                      | 3,75                     | 0,0            |
| VIII                    | 15,0                    | 11,25                    | 7,5                      | 3,75                     | 0,0            |
| <b>Pontuação Máxima</b> | <b>100,00</b>           | <b>75,00</b>             | <b>50,00</b>             | <b>25,00</b>             | <b>0,00</b>    |

11.15 Para o cargo de Agente de Construção e Manutenção – Pedreiro, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.7 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

- Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
- Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
- Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
- Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
- Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
- Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

**TABELA 11.7**

| Item Avaliado           | Avaliação/Pontuação     |                          |                          |                          |                |
|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
|                         | Atingiu Plenamente 100% | Atingiu Parcialmente 75% | Atingiu Parcialmente 50% | Atingiu Parcialmente 25% | Não atingiu 0% |
| I                       | 15,00                   | 11,25                    | 7,50                     | 3,75                     | 0,00           |
| II                      | 15,00                   | 11,25                    | 7,50                     | 3,75                     | 0,00           |
| III                     | 15,00                   | 11,25                    | 7,50                     | 3,75                     | 0,00           |
| IV                      | 20,00                   | 15,00                    | 10,00                    | 5,00                     | 0,00           |
| V                       | 20,00                   | 15,00                    | 10,00                    | 5,00                     | 0,00           |
| VI                      | 15,00                   | 11,25                    | 7,50                     | 3,75                     | 0,00           |
| <b>Pontuação Máxima</b> | <b>100,00</b>           | <b>75,00</b>             | <b>50,00</b>             | <b>25,00</b>             | <b>0,00</b>    |

11.16 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

## **12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os cargos da **Tabela 8.1 e 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos e/ou experiência profissional.

12.3 Para os cargos das **Tabelas 8.3 e 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e prova prática dividido por dois, somados aos títulos e/ou experiência profissional.

12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;

e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por três de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e Afrodescendentes em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
- c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

### 13. DA ELIMINAÇÃO

#### 13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

**13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

**a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**

**b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**

**c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**

**13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

### 14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) na área do candidato, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

14.1.4 contra o resultado da prova prática e prova de títulos e/ou experiência profissional;

14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

**14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) , sob pena de perda do prazo recursal.**

14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.4.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

- 14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
- 14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.santafe.pr.gov.br](http://www.santafe.pr.gov.br) em diário oficial do Município em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.**

## **16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

- 16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Fé e em edital afixado no mural da Prefeitura.
- 16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
- 16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- 16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
- 16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
- 16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificação de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- 16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- 16.5.10 certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- 16.5.11 comprovante de endereço;
- 16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;**
- 16.5.13 Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo**
- 16.5.14 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Santa Fé achar necessários, posteriormente informados.
- 16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Santa Fé, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.santafe.pr.gov.br](http://www.santafe.pr.gov.br).

17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.santafe.pr.gov.br](http://www.santafe.pr.gov.br).

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e de Acompanhamento do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: [secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br](mailto:secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br).

17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, em 28 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDO MARGUTTI  
Prefeito Municipal Interino

SÉRGIO BATISTA DE MACEDO  
Presidente da Comissão Organizadora e de Acompanhamento



ANEXO I  
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – CARGO PÚBLICO

| CARGO DE NÍVEL SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO 101: Cirurgião Dentista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Requisitos:</b> Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Atribuições:</b> - Prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;<br>- Atesta, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações;<br>- Procede à perícia odontológica e odontoadministrativa;<br>- Aplica anestesia local e trancular;<br>- Prescreve e aplica medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;<br>- Utiliza, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça;<br>- Examina os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontológica preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;<br>- Acompanha a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos;<br>- Participa de planejamento, execução, supervisiona e avalia programas educativos de profilaxias dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho;<br>- Executa serviços de radiologia dentária;<br>- Programa, coordena e supervisiona serviços odontológicos;<br>- Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária. |

| CARGO DE NÍVEL SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO 102: Fisioterapeuta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Requisitos:</b> Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Atribuições:</b> - Avalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;<br>- Recomenda o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;<br>- Acompanha a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário;<br>- Programa, prescreve e orienta a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto;<br>- Requisita exames complementares, quando necessário;<br>- Orienta os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;<br>- Participa nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;<br>- Indicia e prescreve o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;<br>- Mantém contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;<br>- Interage com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;<br>- Programa e/ou orienta atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes;<br>- Orienta as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;<br>- Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica. |

| CARGO DE NÍVEL SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO 103: Psicólogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Requisitos:</b> Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Atribuições:</b> - Presta atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;<br>- Presta atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do usuário do serviço da assistência social;<br>- Avalia, diagnostica e emite parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente;<br>- Realiza encaminhamentos de clientes para outros serviços especializados em saúde mental;<br>- Participa de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co- |

participação;

- Participa da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;
- Participa de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho;
- Desenvolve métodos e instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, com o olhar para o grupo familiar;
- Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo;
- Desenvolve as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangências dos CRASS, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados;
- Promove o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários;
- Participa de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental;
- Atua no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequados;
- Colabora com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor- aluno, em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem;
- Diagnostica as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminha aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço socioeducativo;
- Promove a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar;
- Presta orientação aos professores, educadores e demais servidores;
- Pesquisa, estuda, planeja, elabora e discute temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo;
- Produz relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia;
- Realiza o acompanhamento psicossocial das famílias usuárias da política da assistência social, em atendimentos individuais, grupais ou em visitas técnicas em domicílio;
- Promove a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para a eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
- Planeja, coordena e/ou executa atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
- Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO 104: Médico Clínico Geral**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:**

- Participa de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;
- Elabora, coordena, supervisiona e executa planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias;
- Elabora e coordena a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
- Emite opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;
- Participa dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;
- Presta atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário;
- Participa de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde;
- Emite laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
- Efetua a análise, a avaliação, a revisão e a supervisão técnico administrativa de contas hospitalares;
- Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO 105: Engenheiro Agrônomo**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Agranomia e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:**

- Planeja, coordena e executa atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
- Fiscaliza essas atividades, promove a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaboram documentação técnica e científica;
- Presta assistência e consultoria técnicas;
- Elabora e supervisiona projetos a cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.
- Participa de programa de treinamento, quando convocado.
- Elabora relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
- Trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Assessoram a elaboração de legislação pertinente.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO 201: Agente Administrativo**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:**

- Organiza e mantém o controle e guarda de documentos;
- Atende telefones, efetua anotações e transmite os recados às pessoas com as reservas necessárias;
- Transporta documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
- Preenche impressos de requerimentos e outros documentos;
- Atende ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
- Presta serviços de datilografia e digitação;
- Redige expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelo e normas preestabelecidas;
- Distribui e encaminha papéis e correspondências no setor de trabalho;
- Executa atividades auxiliares de apoio administrativo;
- Zela pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos;
- Planeja, implementa, coordena, controla e dirige sistemas biblioteconômicos e ou de informação e de unidades de serviços afins;
- Estrutura e executa a busca de dados e a pesquisa documental;
- Efetua todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.
- Elabora planilha de folha de pagamento;
- Emite documentação de admissão, demissão e férias de servidores;
- Efetua controle de atividades administrativas de recursos humanos, cobranças, compras públicas, estoque, patrimônio e contabilidade;
- Elabora relatórios mensais de controle;
- Elabora, executa e acompanha programas, projetos, pesquisas e estudos nas respectivas áreas;
- Elabora planejamento organizacional;
- Prepara relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do órgão;
- Planeja, organiza, dirige e executa serviços de arquivo e documentação institucional;
- Planeja, orienta, acompanha e executa processo documental e informativo;
- Planeja, orienta, dirige e executa as atividades de identificação das espécies documentais e participa no planejamento de novos documentos;
- Planeja, organiza, dirige e executa serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;
- Orienta quanto a classificação, seleção, arranjo e descrição de documentos;
- Elabora projetos de preservação e conservação dos documentos;
- Planeja, organiza, coordena e controla serviços da secretaria;
- Gerencia informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes e atividades;
- Coleta informações para consecução de objetivo e metas da Instituição;
- Elabora textos profissionais especializados e outros documentos oficiais;
- Transcreve ditados, discursos, conferências, palestras, atas e explanações etc;
- Aplica as técnicas Secretariais (arquivos, follow-up, agenda, reuniões, viagens, cerimoniais etc.).
- Orienta na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao Superior;
- Conhece e aplica a legislação pertinente a sua área de atuação e dos protocolos da Instituição;
- Executa tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

| <b>CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARGO 202: Agente de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mantém fichário individual organizado para consultas posteriores;</li><li>- Promove organização e manutenção do local de trabalho e equipamentos;</li><li>- Realiza o controle e administra a compra de alimentos, materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento das unidades de saúde;</li><li>- Organiza e elabora relatórios de atividades do setor;</li><li>- Recebe guias de encaminhamento da rede pública de saúde, faz agendamento de consultas e posterior arquivo;</li><li>- Mantém controle de frequência de atendimentos individuais do setor;</li><li>- Registra os dados de todos os atendimentos feitos na forma convencionada, apresentando relatório dos mesmos;</li><li>- Faz arquivo de fichas de pacientes com alta clínica;</li><li>- Coordena as atividades da secretaria das unidades de saúde;</li><li>- Organiza e controla os medicamentos da farmácia do Município;</li><li>- Efetua o controle e manutenção dos aparelhos hospitalares;</li><li>- Proceda à triagem dos pacientes;</li><li>- Entrega senhas aos usuários de acordo com o número de consultas ou atendimentos disponíveis;</li><li>- Coordena e executa a aplicação de flúor nas escolas municipais;</li><li>- Arruma os leitos dos hospitais e organiza os quartos;</li><li>- Elaborar e envia relatórios e demais boletins à Secretaria Municipal de Saúde e Regional de Saúde de Maringá;</li><li>- Realiza atendimento ao público em balcão com consultas, exames, agendamentos;</li><li>- Auxiliar e instrumentaliza o cirurgião dentista;</li><li>- Alimenta programas informatizados, preenche e elabora documentos relativos à saúde;</li><li>- Executa tarefas administrativas pertinentes à sua área de atuação.</li><li>- Demais atribuições previstas em lei</li></ul> |

| <b>CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARGO 203: Agente de Fiscalização – Fiscal Tributário</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanha o desenvolvimento do orçamento anual;</li><li>- Efetua notificações, autuações e imposições de multa relativas ao Código Tributário Municipal;</li><li>- Participa de equipes de trabalho em ações de fiscalização de tributos, ajudando no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras;</li><li>- Executa tarefas de fiscalização de tributos, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular;</li><li>- Exerce as demais funções inerentes à tributação, arrecadação e fiscalização de tributos municipais e delegados;</li><li>- Promove a requisição, o acesso e o uso de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, quando houver procedimento de fiscalização em curso e quando os exames forem considerados indispensáveis, em conformidade com a legislação específica, que estabelecerá procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas;</li><li>- Fiscaliza o cumprimento das obrigações referentes aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda;</li><li>- Julga processos do contencioso administrativo-fiscal;</li><li>- Realiza estudos econômico-tributários;</li><li>- Gerencia o crédito tributário;</li><li>- Coordena os sistemas de informação e administram as unidades da receita municipal;</li><li>- Participa na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;</li><li>- Efetua todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.</li></ul> |

| <b>CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARGO 204: Técnico em enfermagem</b>                                                         |
| <b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo em Técnico de Enfermagem e Registro no Órgão da Classe |

**Atribuições:**

- Exerce atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, sob orientação e supervisão de Enfermeiro, e participação no planejamento da assistência de enfermagem;
- Executa atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- Assiste ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Integra equipe de saúde;
- Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Prepara clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- Colhe e ou auxilia o paciente na coleta de material para exames de laboratório segundo orientação;
- Realiza exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados segundo instruções médicas ou de enfermagem;
- Orienta e auxilia pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Verifica os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Prepara e administra medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
- Cumpre prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- Realiza a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
- Auxilia nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Circula e instrumentaliza em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
- Efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisita, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
- Controla materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- Propõe a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
- Realiza atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
- Participa de programa de treinamento, quando convocado;
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO 205: Técnico em Saúde Bucal**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo em Saúde Bucal e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:**

- Utiliza técnicas de escovação;
- Insere, condensa e esculpe materiais restauradores;
- Aplica material preventivo em dentes permanentes ou de leite;
- Faz raspagem supra-gengival;
- Faz a profilaxia;
- Faz a revelação da placa bacteriana individual ou em grupos;
- Faz a empunhadura do fio dental;
- Organiza o ambiente de trabalho, considerando a sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal;
- Desenvolve ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividade;
- Realiza ações de apoio ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares;
- Realiza ações de atendimento clínico-odontológico voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo;
- Atua no desenvolvimento das atividades de educação permanente voltadas para a equipe e trabalhadores da unidade de saúde;
- Mantém o consultório dentário limpo, asseado e esterilizado;
- Esteriliza todos os instrumentos a serem utilizados pelo cirurgião dentista;
- Instrumentaliza o cirurgião dentista em todos os seus procedimentos com os pacientes;
- Auxilia o cirurgião dentista nas suas atividades com o paciente;
- Recebe e orienta os pacientes, explicando-lhes os procedimentos que serão adotados;
- Anota e acompanha a ficha de procedimentos de cada paciente;
- Orienta os professores para a educação da higiene dentária dos alunos da rede municipal de ensino;
- Coordena os trabalhos de aplicação de flúor nos alunos da rede municipal de ensino.
- Desenvolve em equipe ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, visando a melhoria



da qualidade de vida da população;

- Desenvolve em equipe ações de planejamento participativo e avaliação dos serviços de saúde;
- Realiza outras tarefas pertinentes à sua formação acadêmica.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO 206: Professor**

**Requisitos:** Ensino Superior em Pedagogia com habilitação para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior ou Nível Superior em Licenciatura Plena, precedida de formação em Magistério em Nível Médio na modalidade normal.

**Atribuições:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR ESPECÍFICAS EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades educacionais especiais no ensino regular;
20. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
21. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
22. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
23. Participa do conselho de classe;
24. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
25. Incentiva o gosto pela leitura;
26. Desenvolve a autoestima do aluno;
27. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
28. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
29. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
30. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino, principalmente no que se refere aos componentes curriculares;
31. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
32. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;

- 33. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar além das questões externas como, por exemplo, a Prova e a Provinha Brasil;
- 34. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- 35. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- 36. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- 37. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- 38. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- 39. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- 40. Executa outras atividades correlatas.
- 41. Compromete-se com o ensino de qualidade que vise a aprendizagem das crianças.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CARGO 301: Agente de Veículos Automotores – Motorista**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e CNH “D”

**Atribuições:**

- Dirige veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
- Dirige ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
- Dirigir ambulâncias dentro do município e em viagens intermunicipais ou interestaduais;
- Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.
- Efetua carga e descarga dos veículos que dirige, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
- Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CARGO 302: Agente Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Pá Carregadeira**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e CNH “C”

**Atribuições:**

- Opera e dirige pás carregadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
- Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
- Zela pela conservação da máquina;
- Executa outras tarefas correlatas.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CARGO 303: Agente Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Trator**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e CNH “C”

**Atribuições:**

- Opera e dirige tratores e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
- Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
- Zela pela conservação da máquina;
- Executa outras tarefas correlatas.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**CARGO 401: Agente de Construção e Manutenção – Pedreiro**

**Requisitos:** 4º Série do Ensino Fundamental Completo

**Atribuições:**

- Auxilia na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros;
- Auxilia nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas, preparo de argamassas e outros;
- Executa tarefas de construção de carneiros(as), abertura e fechamento de túmulos, junto ao cemitério municipal;
- Executa tarefas de alvenaria, carpintaria, hidráulica, eletricidade e pintura de imóveis do Município;
- Mantém a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização;
- Auxilia na fabricação de tubos e concretos para a utilização em obras de canalização, controle à erosão e obras similares, abastecendo a betoneira com material necessário, e posteriormente colocando nas formas a malha ferro e o concreto pronto;

- Realiza pintura de imóveis do Município;
- Realiza reparos nas instalações hidráulicas, verificando tubos e outros similares;
- Efetua assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários;
- Coloca dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios, realizando acabamento.
- Executa pinturas em paredes, peças de madeira ou ferro;
- Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
- Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;;
- Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Executa tarefas de vigilância e portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos;
- Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**CARGO 402: Agente de Serv. Operacionais**

**Requisitos:** 4º Série do Ensino Fundamental Completo

- Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
- Procede à coleta de lixo urbano;
- Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
- Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
- Abastece, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
- Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
- Procede à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
- Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes;
- Plantio de grama;
- Executa serviços de hortifrutigrangeiro;
- Efetua os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros do Município, bem como limpeza de bocas de lobo, de praças e de jardins públicos;
- Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

**ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – CARGO PÚBLICO**

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: 101 – CIRURGIÃO DENTISTA**

**Conhecimento Específico:** Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulotomia e frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

**CARGO: 102 – FISIOTERAPEUTA**

**Conhecimento Específico:** Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termo terapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral;

Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. , Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

**CARGO: 103 – PSICÓLOGO**

**Conhecimento Específico:** Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Psicologia do desenvolvimento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Processo psicodiagnóstico. Psicoterapia breve. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, políticas da educação, Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**CARGO: 104 – MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**Conhecimento Específico:** Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrointestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicodalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

**CARGO: 105 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**Conhecimento Específico:** Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agrônoma.



Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

#### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

#### CARGO: 201 – AGENTE ADMINISTRATIVO

**Conhecimento Específico:** Ética na Administração Pública. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

#### CARGO: 202 – AGENTE DE SAÚDE

**Conhecimento Específico:** Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações interpessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Alimentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

#### CARGO: 203 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – FISCAL TRIBUTÁRIO

**Conhecimento Específico:** Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Prescrição e decadência; Responsabilidade tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria, Imposto sobre a transmissão de bens imóveis, Simples Nacional Lei Complementar nº 123/2006; Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário, Extinção do Crédito Tributário, Dívida Ativa, ISS da Construção Civil Lei nº 177/2014; Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Conhecimentos Básicos de Auditoria; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público; Lei 689-2018, Código Tributário Municipal.

#### CARGO: 204 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Conhecimento Específico:** Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigênio terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis.

**CARGO: 205 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

**Conhecimento Específico:** Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

**CARGO: 206 – PROFESSOR**

**Conhecimento Específico:** Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. (PNE). Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Pedagogia e autonomia. Gestão escolar. Avaliação escolar. Base Nacional Comum Curricular. A alfabetização e letramento. Educação Infantil. Planejamento escolar. Currículo escolar; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições,

conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre história, geografia, economia, turismo, sociedade, política municipal e estadual. História e atualidades sobre esporte, cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro, futebol, esportes olímpicos e não olímpicos.

**CARGO: 301 – AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MOTORISTA**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos; Habilidade na condução de Veículo.

**CARGO: 302 – AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Atividades correlatadas ao cargo de operador de pá carregadeira. Manutenção e Limpeza do veículo; Noções de primeiros socorros.

**CARGO: 303 – AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE TRATOR**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Atividades correlatadas ao cargo de operador de trator. Manutenção e Limpeza do veículo; Noções de primeiros socorros.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre história, geografia, economia, turismo, sociedade, política municipal e estadual. História e atualidades sobre esporte, cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro, futebol, esportes olímpicos e não olímpicos.

**CARGO: 401 – AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - PEDREIRO**

**Conhecimento Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro.

**CARGO: 402 – AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**

**Conhecimento Específico:** Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho.